



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Presidência

ATA DE REUNIÃO

63.01.01.01

ATA da 743ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 22/08/2025

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (Inea), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a septingentésima quadragésima terceira Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Conselho Diretor do Inea (Condir), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 48.690 de quatorze de setembro de dois mil e vinte e três, republicado no Diário oficial de vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e três por incorreções. Estavam presentes os Senhores Conselheiros: Juliana Lucia Ávila, Diretora de Licenciamento Ambiental (DIRLAM), no exercício da Presidência do Conselho; Carlos Alberto Couto da Silva Junior, Gerente de Gestão e Resultados, representante da Diretoria da Vice-Presidência (VICEPRES); João Pedro Rabelo Paixão, Diretor das Superintendências Regionais (DIRSUP); Cleber Ferreira Graça Filho, Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIRBAPE); Maíra Vieira Zani, Diretora Adjunta de Licenciamento Ambiental (DIRLAM); Juliana Maria Galvão Szymanski, Assessora, representante da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental (DIRPOS); Raphael de Moraes, Diretor Adjunto de Recuperação Ambiental (DIRRAM); Cauê Bielschowsky, Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DIRSEQ); e José Antônio Paulo Fonseca, Diretor Executivo e de Planejamento (DIREX).

I. Abertura: Abrindo os trabalhos, a Diretora da DIRLAM no exercício da Presidência do Conselho, na forma prevista no art. 10, §4º, do Decreto nº 48.690/2023, cumprimentou a todos e deu início à reunião.

II. SEI-070002/017407/2025. Requerimento: Proposta de Resolução Inea que dispõe sobre o procedimento para a revisão dos instrumentos de controle emitidos pela Superintendência Regional Dois Rios (SUPRID) do período de Agosto de 2019 a Julho de 2024. Decisão: Conforme manifestação da:

(i) equipe técnica da DIRSUP no momento da reunião esclarecendo que a presente Resolução faz parte do fluxograma de cancelamento de instrumentos e que a equipe técnica da Superintendência Regional de Dois Rios (SUPRID) não concorda com a minuta de Resolução; e (ii) Diretora Adjunta da DIRLAM no momento da reunião que sugeriu: (a) as seguintes alterações: Onde se lê: “*O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR – CONDIR do Instituto Estadual do Ambiente – Inea, em sua reunião de de de 202..., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 48.690/2023, na forma que orienta o Parecer RD nº 02/2009, da Procuradoria do INEA, e conforme deliberação do Conselho Diretor do INEA, em reunião realizada no dia 30 de março de 2022, processo administrativo nº SEI-07/02/008688/2021.*”, Leia-se: “*O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR – CONDIR do Instituto Estadual do Ambiente – Inea, em sua reunião de de de 202..., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 48.690/2023.*”; Onde se lê no § 1º do Art. 2º: “*§ 1ºA relação de instrumentos constantes do Anexo Único será atualizada conforme a análise feita pelo Grupo de Trabalho e mediante aprovação do Conselho Diretor do Inea.*”, Leia-se: “*§ 1ºA relação de instrumentos constantes do Anexo Único será atualizada e publicada “periodicamente” no sítio eletrônico de Inea, na rede mundial de computadores (www.inea.rj.gov.br), e no “Boletim de Serviço” do Instituto, pela Gerência de Publicações e Acervo Técnico (GERPAT), conforme a análise feita pelo Grupo de Trabalho e mediante aprovação do Conselho Diretor do Inea.*”; Onde se lê no inciso II do Art. 3º: “*II – Erro de enquadramento da atividade, com base na Norma Operacional – NOP-INEA-46.R-7., aprovada pela Resolução Inea nº 295/2024;*”, Leia-se: “*II – Erro de enquadramento da atividade com base na normativa de enquadramento vigente à época da emissão do parecer final.*”; e (b) a inclusão do ANEXO conforme a

seguir: Processo – Requerente - Instrumento (1) SEI-070009/000196/2023 - Unidan da Serra Participações Societárias Ltda. – Licença de Instalação (LI); (2) PD-07/009.25/2020 - Stam Metalúrgica S.A. – Licença de Operação (LO); (3) SEI-070009/000422/2022 - Alan Sanches Barroso - Licença de Instalação (LI); (4) SEI-070009/000137/2022 - Naturalda Mineração Ltda. - Licença de Instalação (LI); (5) SEI-070009/000554/2022 - Mariana Brantes Louredo - Licença Ambiental Integrada (LAI); (6) SEI-070009/000156/2023 - Adriano da Silva Andrade - Licença Ambiental Integrada (LAI); (7) SEI-070009/000192/2023 - Cassiano Martins Mattos - Licença Ambiental Integrada (LAI); (8) SEI-070009/000431/2023 - Heraldo Moreira - Licença Ambiental Integrada (LAI); (9) SEI-070002/002546/2024 - Diego Eller Boy - Certidão Ambiental; (10) SEI-070009/000028/2022 - Robson Wermelinger Domingues Do Nascimento - Certidão Ambiental; (11) SEI-070009/000030/2022 - Claudio José de Macedo - Certidão Ambiental; (12) SEI-070009/000043/2022 - Franklin Moraes Gonçalves - Certidão Ambiental; (13) SEI-070009/000046/2022 - Sidney Grativald Salles - Certidão Ambiental; (14) SEI-070009/000363/2023 - Palácio da Limpeza e Perfumaria Ltda. - Autorização Ambiental para obras hidráulicas de baixo impacto ambiental; (15) SEI-070009/000263/2023 - MVS Barboza Artigos do Vestuário EPP - Licença de Instalação (LI); (16) SEI-070009/000281/2023 - Setorial Construtora Ltda. - Licença de Instalação (LI); (17) SEI-070009/000297/2023 - S A J Empreendimentos e Participações Patrimoniais Ltda. - Licença de Instalação (LI); (18) SEI-070009/000429/2023 - Pedreira Conquista Ltda. - Licença de Instalação (LI); (19) SEI-070002/000964/2024 - CSN Cimentos Brasil S.A. - Autorização Ambiental para Manejo de Fauna Silvestre - Licença de Instalação (LI); (20) SEI-070009/000049/2022 - Rose Monteiro Ernandes da Cunha - Certidão Ambiental; (21) SEI-070009/000047/2022 - Fatima Rozangela Cordeiro - Certidão Ambiental; (22) SEI-070009/000049/2023 - Atos Ringo Star Tássio Silva - Certidão Ambiental; (23) SEI-070009/000058/2022 - José Luiz Pereira Malafaia - Certidão Ambiental; (24) SEI-070009/000067/2022 - Anelio Carlos Rodrigues - Certidão Ambiental; (25) SEI-070009/000068/2022 - Alex Dopazo Mello - Certidão Ambiental; (26) SEI-070009/000077/2022 - Donaldo Transporte e Logística Eireli - Certidão Ambiental; (27) SEI-070009/000081/2023 - Nelciverio da Cunha Rocha - Certidão Ambiental; (28) EXT-PD/009.12217/2021 - J Pinto Comércio de Alimentos Ltda. - Certidão ambiental; (29) EXT-PD/009.19811/2021 - Jayme Almeida Filho - Certidão ambiental; (30) EXT-PD/009.8930/2020 - Maíra Feijó Botelho - Certidão ambiental; (31) EXT-PD/009.8276/2020 - Francisco Jose da Silva - Certidão ambiental; (32) PD-07/009.228/2019 - Marcilene Schuenck Cordeiro - Certidão ambiental; (33) PD-07/009.30/2020 - Limpa Rápido de Friburgo Serviços de Limpeza Ltda. EPP - Certificado Ambiental; (34) SEI-070009/000167/2022 - Cristiane Ecard de Aguiar - Certidão Ambiental; (35) SEI-070009/000199/2022 - Cornelio Rosa de Freitas - Certidão Ambiental; (36) SEI-070009/000202/2022 - Leonardo Gravino - Certidão Ambiental; (37) SEI-070009/000240/2022 - Laucio de Jesus Almeida Guedes - Certidão Ambiental; (38) SEI-070009/000241/2022 - Luciane Turque Veiga - Certidão Ambiental; (39) SEI-070009/000083/2023 - Larissa Adami dos Santos - Certidão Ambiental; (40) SEI-070009/000082/2023 - Zelina de Oliveira Rodrigues Ribeiro - Certidão Ambiental; (41) SEI-070009/000053/2023 - Município De Cordeiro - Licença de Instalação (LI); (42) SEI-070009/000322/2022 - Transportadora Solimões Macuco Ltda. - Certidão Ambiental; (43) SEI-070009/000373/2023 - Posto de Gasolina Stucky Ltda. - Licença de Operação (LO); (44) SEI-070009/000571/2022 - Dias e Conceição Saunas Piscinas e Churrasqueiras Ltda. (Perfil Rio) - Licença Ambiental Unificada (LAU); (45) SEI-070009/000680/2022 - CAM de Friburgo Empreendimentos e Participações Ltda. - Licença Ambiental Unificada (LAU); (46) SEI-070009/000669/2022 - Alves e Fontes Lajes Pré e Materiais de Construção Ltda. - Licença de Operação (LO); (47) SEI-070009/000825/2022 - Posto nossa senhora do livramento Ltda. - Licença de Operação (LO); (48) SEI-070009/000456/2022 - Arte Real Construção e Incorporação Ltda. - Autorização Ambiental para obras hidráulicas de baixo impacto ambiental; (49) EXT-PD/009.24297/2022 - Arte Real Construção e Incorporação Ltda. - Licença de Instalação (LI); (50) SEI-070009/000105/2022 - Thiago Rodrigues Scheles - Certidão Ambiental; (51) SEI-070009/000086/2023 - Michele Caldas Bouhid - Certidão Ambiental; (52) SEI-070009/000265/2022 - Montana Carnes Eireli - Certidão Ambiental; (53) SEI-070009/000291/2021 - Jorge Albino Teixeira - Certidão Ambiental; (54) SEI-070009/000290/2021 - Bruna da Silva Almeida - Certidão Ambiental; (55) SEI-070009/000485/2022 - Adenilson Thomas - Certidão Ambiental; (56) SEI-070009/000528/2022 - Luiz Gonzaga da Silva - Certidão Ambiental; (57) SEI-070009/000607/2022 - Rogerio Claudio Vieira - Certidão Ambiental; (58) SEI-070009/000304/2021 - Silverio do Nascimento Murito - Certidão Ambiental; (59) SEI-070009/000306/2022 - Simone Ferreira Barros - Certidão Ambiental; (60) SEI-070009/000310/2022 - José Geraldo Ouverney - Certidão Ambiental; (61) SEI-070009/000151/2022 - Leila Márcia Monteiro de Carvalho Tavares - Certidão

Ambiental; (62) SEI-070009/000161/2023 - Caio da Fonseca Veiga - Certidão Ambiental; (63) SEI-070009/000286/2023 - Elizabeth Accioly Vieira - Certidão Ambiental; (64) SEI-070009/000195/2023 - Glaucio Cordeiro Lau - Certidão Ambiental; (65) SEI-070009/000379/2023 - José Marcelo do Nascimento - Certidão Ambiental; (66) SEI-070009/000437/2023 - Leonardo Noel Machado - Certidão Ambiental; (67) SEI-070009/000439/2023 - José Wanderlei Frez - Certidão Ambiental; (68) SEI-070009/000436/2023 - Marilene Barbosa dos Santos Sangy - Certidão Ambiental; (69) SEI-070009/000844/2022 - Marina de Almeida Rego Figueira de Mello - Certidão Ambiental; (70) SEI-070009/000475/2023 - Claudio Carlos de Moura - Certidão Ambiental; (71) SEI-070009/000254/2022 - Claudio Carlos de Moura - Certidão Ambiental; (72) SEI-070009/000503/2023 - Cristiani Santos Fernandes Bastos - Certidão Ambiental; (73) SEI-070009/000311/2022 - José Geraldo Ouverney - Certidão Ambiental; (74) SEI-070009/000333/2022 - Marcelo Acyr Martins Furtado - Certidão Ambiental; (75) SEI-070009/000748/2022 - Evanilson Lima Macário - Certidão Ambiental; (76) SEI-070009/000731/2022 - Bruno Dubeux Andrade - Certidão Ambiental; (77) SEI-070009/000724/2022 - Rilma Das Graças Pinto Ferreira 99886588772 - Certidão Ambiental; (78) SEI-070009/000711/2022 - Venezia Damazio de Queiroz - Certidão Ambiental; (79) SEI-070009/000260/2022 - José Waldir Baloneker - Certidão Ambiental; (80) SEI-070009/000259/2022 - Ivanildo Pereira da Silva - Certidão Ambiental; (81) SEI-070009/000228/2022 - Bruno Dubeux Andrade - Certidão Ambiental; (82) SEI-070009/000376/2022 - Isabel Cristina Leal Ouverney - Certidão Ambiental; (83) SEI-070009/000549/2022 - Maria Ines Paes Ferreira - Certidão Ambiental; (84) SEI-070009/000617/2022 - Marcos Benedito de Araujo - Certidão Ambiental; (85) SEI-070009/000618/2022 - Edna Pereira Jardim de Araujo - Certidão Ambiental; (86) SEI-070009/000684/2022 - Marcelo Claudio Carrilho Reitberger - Certidão Ambiental; (87) SEI-070009/000700/2022 - Flavio Oliveira Monteiro - Certidão Ambiental; (88) SEI-070009/000701/2022 - Flavio Oliveira Monteiro - Certidão Ambiental; (89) SEI-070009/000702/2022 - Flavio Oliveira Monteiro - Certidão Ambiental; (90) SEI-070009/000057/2022 - Marcio de Vasconcelos Guedes Pinto - Certidão Ambiental; (91) SEI-070009/000389/2022 - Lucas Santiago Pacheco - Certidão Ambiental; (92) SEI-070009/000395/2022 - Otavio Henrique Alcantara da Fonseca - Certidão Ambiental; (93) SEI-070009/000162/2023 - Ampla Energia e Serviços S.A - Autorização Ambiental; (94) SEI-070009/000777/2022 - Município De Cantagalo - Autorização Ambiental; (95) SEI-070009/000778/2022 - Município De Cantagalo - Autorização Ambiental; (96) SEI-070009/000533/2023 - José Maria Pires Lopes - Certidão Ambiental; (97) SEI-070009/000427/2022 - Rosângela de Lima Soares - Certidão Ambiental; (98) SEI-070009/000817/2022 - Ana Maria Svoboda Gonçalves Thuler - Certidão Ambiental; (99) SEI-070009/000435/2022 - Silecio Carpi Junior - Certidão Ambiental; (100) SEI-070009/000647/2022 - Arlindo Cavalcante de Albuquerque - Certidão Ambiental; (101) SEI-070009/000242/2023 - Fernando José Pinto - Certidão Ambiental; (102) SEI-070009/000576/2023 - Creusa da Conceição Belinger Frez - Certidão Ambiental; (103) SEI-070009/000212/2023 - Alexandra Van Roey Alvariz Foch Arigony - Certidão Ambiental; o Conselho Diretor aprovou a resolução, que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado, com seu anexo disponibilizado no sítio eletrônico do Instituto e no Boletim de Serviço disponível no Portal do Inea.

III. SEI-070002/016194/2025 – Tug Manutenção e Reparos Navais. Requerimento: Deliberar quanto à ratificação ou à suspensão da medida cautelar de suspensão parcial ou total das atividades por operar atividade sem a devida licença ambiental do órgão competente e poluir o solo através de óleo, tintas, outros hidrocarbonetos, que podem ser carreados para a Baía de Guanabara, uma vez que não dá dispositivos de controle ambiental, e pela possibilidade de difícil reparação do dano ambiental. Decisão: Conforme considerações da representante da DIRPOS, o Conselho Diretor ratificou a suspensão total cautelar das atividades.

IV. SEI-070002/016363/2025 – Pousada dos Sonhos. Requerimento: Deliberar quanto à ratificação ou à suspensão da medida cautelar de suspensão parcial ou total das atividades de extração de água bruta subterrânea por meio de poço (tubular), utilizada para fins de consumo e higiene humana, sem a devida autorização do órgão ambiental competente (Inea). Decisão: Conforme considerações da representante da DIRPOS, o Conselho Diretor ratificou a suspensão total cautelar das atividades de extração de água bruta subterrânea por meio de poço (tubular).

V. SEI-070002/014013/2021 – Antônio João Raimundo Filho. Requerimento: Deliberar quanto ao recurso ao Auto de Infração GEFISEAI/00157904 com penalidade de multa simples no valor de R\$ 9.000,00. Decisão: Conforme considerações da representante da DIRPOS e Parecer da Procuradoria do Inea nº 206/2023/INEA/GERDAM (Parecer MMB nº 27/2023), o Conselho Diretor: (i) indeferiu o recurso apresentado, mantendo a multa; (ii) é favorável ao pedido de conversão da multa, que deverá ainda ser submetido ao Secretário de Estado do Ambiente e Sustentabilidade e (iii) determinou o encaminhamento

dos presentes autos ao Serviço de Termos de Ajustamento de Conduta (Servtac) para os trâmites de conversão de multa nos termos da Resolução Conjunta Seas/Inea nº 57/2021 e do Decreto Estadual nº 47.867/2021. **V I . SEI E-07/511647/2012 – Condomínio Vivendas da Barra Country Club.**

Requerimento: Deliberar quanto ao recurso ao Auto de Infração COGEFISEAI/00143860 com penalidade de multa simples no valor de R\$ 207.380,91. Decisão: Conforme considerações da representante da DIRPOS e Parecer da Procuradoria do Inea nº 210/2023/INEA/GERDAM (Parecer nº 24/2023-GTA), o Conselho Diretor: (i) indeferiu o recurso apresentado, mantendo a multa; (ii) é favorável ao pedido de conversão da multa, que deverá ainda ser submetido ao Secretário de Estado do Ambiente e Sustentabilidade e (iii) determinou o encaminhamento dos presentes autos ao Serviço de Termos de Ajustamento de Conduta (Servtac) para os trâmites de conversão de multa nos termos da Resolução Conjunta Seas/Inea nº 57/2021 e do Decreto Estadual nº 47.867/2021. **VII. SEI E-07/002.3906/2017 – Costa Verde Transportes Ltda..**

Requerimento: Deliberar quanto ao recurso ao Auto de Infração COGEFISEAI/00152918 com penalidade de multa simples no valor de R\$ 178.330,16. Decisão: Conforme considerações da representante da DIRPOS e Parecer da Procuradoria do Inea nº 219/2023/INEA/GERDAM (Parecer 31/2023 – MMB), o Conselho Diretor: (i) indeferiu o recurso apresentado, mantendo a multa; e (ii) é favorável ao parcelamento da multa antes da inscrição em dívida ativa. **VIII. SEI E-07/002.3242/2016 – Rio Ita Ltda..**

Requerimento: Para ciência da perda da eficácia do Auto de Infração COGEFISEAI/00151278 (penalidade: multa simples no valor de R\$ 2.077,85), considerando a incidência da prescrição intercorrente. Decisão: Conforme Manifestação.INEA/GERDAM SEI nº 1000 da Procuradoria do Inea e manifestação da representante da DIRPOS no momento da reunião, informando que será instaurado processo para acompanhamento de dano ambiental, o Conselho Diretor: (i) tomou ciência da perda da eficácia do Auto de Infração COGEFISEAI/00151278; e (ii) indicou que a DIRPOS: (a) encaminhe os autos à Corregedoria do Inea para apuração de eventual responsabilidade funcional decorrente da prescrição constatada e (b) notifique a empresa autuada sobre a prescrição, a presente decisão e a abertura do processo de apuração de dano (informando, inclusive, o número do processo). **IX. SEI-070002/011080/2025.**

Requerimento: Proposta de Resolução Inea/Pres que cria o Programa Estadual “Vem Ver a Terra RJ” nas Unidades de Conservação da Natureza administradas pelo INEA e nas Reservas Particulares do Patrimônio Natural reconhecidas pelo Estado do Rio de Janeiro, estabelece critérios, procedimentos administrativos para sua implementação, e dá outras providências.

Decisão: Conforme considerações da Diretora Adjunta da DIRBAPE, o Conselho Diretor aprovou a resolução, que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado. **X. SEI-070002/002762/2022.**

Requerimento: Proposta de Resolução Inea/Pres que revogue a Resolução Inea nº 134, de 14/01/2016, que definiu critérios e procedimentos para a implantação, manejo e exploração de sistemas agroflorestais e para prática do pousio no Estado do Rio de Janeiro. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIRBAPE, o Conselho Diretor aprovou a resolução, que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado, com seus anexos disponibilizados no sítio eletrônico do Instituto. **XI. SEI-070002/006970/2024.**

Requerimento: Deliberar quanto à doação de 01 máquina de lavar consul 9kg dosagem extra econômica - cwb09b branco 110v, pela empresa Shelter Consultoria Técnica e Ambiental Ltda., destinados ao Parque Estadual da Pedra Selada - PEPS. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIREX, o Conselho Diretor autorizou o recebimento e a incorporação dos bens ao patrimônio do Inea. **XII. SEI-070002/010353/2025.**

Requerimento: Deliberar quanto à doação de armário de aço - duas portas - 4 prateleiras - A 1980 L 900 P 400 (MM), pela empresa Ocean Produção de Filmes Ltda., distribuído para à DIRBAPE. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIREX, o Conselho Diretor autorizou o recebimento e a incorporação dos bens ao patrimônio do Inea. **XIII. SEI-070002/014941/2025.**

Requerimento: Deliberar quanto ao pedido de dispensa de ponto, pagamento de inscrições com o investimento total de R\$ 4.608,00 (quatro mil seiscentos e oito reais), diárias e passagens aéreas das servidoras Elaine Cristina Costa, id. funcional 4331643-3, Quezia Fortunato Neves, id. funcional 50978098, Cleic Kelly Peçanha Brittez, id. funcional 50824791 e Izabelly Fuly da Silva, id. funcional 43720218, para participação do “20º Congresso Brasileiro de Gestão do Conhecimento, que será realizado nos dias 10 e 12 de setembro de 2025, em São Bernardo do Campo - SP. Decisão: Solicitação aprovada conforme considerações do representante da VICEPRES. **XIV. SEI-07/026/004709/2019.**

Requerimento: Solicitação de substituição do servidor Guilherme Malvar da Costa, pelo servidor Raphael Costa da Silva, na coordenação do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC.INEA.02/2024 - 81806436), celebrado em 23/08/2024, e homologado em 26/08/2024 pela MM. Dra. Juíza Lívia Gagliano Pinto Alberto Mortera, entre o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - MPRJ, o Estado do Rio de Janeiro, representado pela Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS, o Instituto Estadual do Ambiente –

INEA e o Município de Guapimirim. **Decisão:** Solicitação aprovada conforme considerações da Chefe do Serviço de Termos de Ajustamento de Conduta (SERVTAC). **XV. SEI-070002/008135/2025.** **Requerimento:** Proposta de Resolução Inea/Pres que cria o Comitê de Gestão de Dados Abertos do Instituto Estadual do Ambiente. **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da Presidência do Inea, os servidores a seguir foram indicados para compor o referido comitê: (i) Presidência: Maria Eduarda Paiva Maglioni, id. funcional 5119471-6, como coordenadora titular do Comitê; Giovani Silva Carvalho do Nascimento, id. funcional 4424909-8, como suplente; e Wellington Lira dos Santos, id. funcional 5074344-9, como suplente; (ii) Encarregado Setorial pelo Tratamento de Dados Pessoais: David Costa Vieira, id. funcional 5155412-7, como titular; (iii) Vice-Presidência: Carlos Alberto Couto da Silva Junior, id. funcional 4347782-8, como titular; e Felipe Henriques Rodrigues, id. funcional 5138115-0, como suplente; (iv) Diretoria de Licenciamento Ambiental: Maíra Vieira Zani, id. funcional 4465325-5, como titular; e Max Vinicius da Silva Freitas dos Reis, id. funcional 4458484-9, como suplente; (v) Diretoria de Recuperação Ambiental: Mahyra Garcia Dourado e Scalzo, id. funcional 1713597-4, como titular; e Mayara dos Santos Pereira, id. funcional 5100774-6, como suplente; (vi) Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental: Natália Rodrigues Gomes, id. funcional 4366953-0, como titular; e Ricardo Marcelo da Silva, id. funcional 4459432-1, como suplente; (vii) Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas: Victor Abreu de Araujo, id. funcional 4461242-7, como titular; e Renata da Matta dos Santos, id. funcional 4276575-7, como suplente; (viii) Diretoria Executiva e de Planejamento: Pedro Henrique Sampaio Athayde, id. funcional 5127650-0, como titular; e Simone Izamara Santiago de Souza, id. funcional 5163755-3, como suplente; (ix) Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental: Luciana Andrade Torres, id. funcional 4362229-1, como titular; e Edson Magalhães Araújo, id. funcional 4330347-1, como suplente; (x) Diretoria das Superintendências Regionais: Carlos Fellipe de Siqueira Jaccoud, id. funcional 4347791-7, como titular; e Camila Ferreira Augusto Fernandes, id. funcional 5122257-4, como suplente; (xi) Ouvidoria: Gabriela Nunes de Oliveira Pessanha, id. funcional 5145863-2, como titular; e Giovanna Barcelo Evangelista, id. funcional 5161173-2, como suplente; (xii) Procuradoria: Bruna Sodré Lima de Mattos, id. funcional 5155263-9, como titular; e Bruno Ferrari Pereira, id. funcional 5113079-3, como suplente; (xiii) Auditoria: Fabiano Gomes Penny, id. funcional 4347943-0, como titular; e Gabriel Roveri de Souza, id. funcional 5143912-3, como suplente; e (xiv) Corregedoria: Caroline dos Santos Maia, id. funcional 516019-1, como titular; e Naiane Regina Pereira de Oliveira Ribeiro, id. funcional 5082284-5, como suplente; O Conselho Diretor aprovou a resolução, que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado. **XVI. SEI-070002/003234/2024.**

Requerimento: Proposta de alteração da Portaria Inea/Pres nº 1.332 de 17 de julho de 2024, que designa servidores para atuarem no Programa de Dados Abertos do Estado do Rio de Janeiro, no âmbito do Instituto Estadual do Ambiente, a fim de: (i) alterar o representante titular: da servidora Milena Antonino Nunes de Souza, id. funcional 5100266-3 para a servidora Maria Eduarda Paiva Maglioni, id. funcional 5119471-6; e (ii) manter os servidores Giovani Silva Carvalho do Nascimento, id. funcional 4424909-8, e Wellington Lira dos Santos, id. funcional 5074344-9, como suplentes. **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da Presidência do Inea, o Conselho Diretor aprovou a proposta de Portaria, que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado. **XVII. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Diretora da DIRLAM no exercício da Presidência do Conselho agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ela e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **João Pedro Rabelo Paixão, Diretor**, em 25/08/2025, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cauê Bielschowsky, Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental**, em 25/08/2025, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Maria Galvão Szymanski, Assessora**, em 25/08/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Ferreira Graça Filho, Diretor**, em 25/08/2025, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Couto da Silva Junior, Gerente**, em 25/08/2025, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antônio Paulo Fonseca, Diretor**, em 25/08/2025, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raphael de Moraes, Diretor Adjunto**, em 25/08/2025, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maíra Vieira Zani, Diretora Adjunta de Licenciamento Ambiental**, em 25/08/2025, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Lucia Avila, Diretora de Licenciamento Ambiental**, em 26/08/2025, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **110375795** e o código CRC **E6BDD613**.